



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

**EDITAL Nº 001/SECARTE/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO –**  
**ÁREA DE MARKETING E DESIGN**

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCARTe) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer, para o ano de 2025, em consonância com as Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Esta seleção tem o objetivo de incentivar a participação e o envolvimento dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) nas ações e projetos de Esporte, Cultura e Lazer desenvolvidos na SeCARTe da UFSC.
- 1.2. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação em Design da UFSC e áreas correlatas, com conhecimento e afinidade com atividades de planejamento e estratégias de divulgação institucional.

**2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

- 2.1. A tabela abaixo apresenta a vaga disponível para este edital, indicando o setor para qual está destinada, a área, as atividades relacionadas e os requisitos necessários para ela:

Quant.	Área	Atividades	Requisitos
1 + Cadastro Reserva	Marketing Institucional	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização do portfólio da Companhia de Dança da UFSC, referente às atividades realizadas em 2024 (instagram, youtube etc);</li><li>- Proposição de materiais a serem elaborados e de estratégias de divulgação institucional;</li><li>- Suporte na elaboração dos materiais para a Semana da Dança 2025;</li><li>- Execução das atividades de divulgação (envio de e-mails, colagem de cartazes, monitoria de oficinas;</li><li>- Participação em outras atividades</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar cursando Graduação em Design ou curso correlato. Possuir experiência na utilização de softwares de edição (Adobe, Canva, edição de vídeo etc)</li><li>- Possuir capacidade de liderança, proatividade e de trabalho em equipe;</li><li>- Possuir conhecimentos básicos sobre estratégias de divulgação e planejamento, de forma que possa contribuir com ideias e projetos para o tema da vaga;</li><li>- Disponibilidade para trabalho presencial de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h;</li><li>- A duração deste contrato poderá ser temporária, considerando as necessidades do projeto, podendo o bolsista retornar à vaga, após</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

		correlatas, quando solicitado.	encerramento do primeiro contrato. Por exemplo: contrato inicial de fevereiro à abril; segundo contrato de setembro à dezembro.
--	--	--------------------------------	---

### 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A bolsa será concedida a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 3.1.1. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;  
Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso presencial de graduação;
  - 3.1.2. Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso de graduação da UFSC e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
  - 3.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6 (seis);
  - 3.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
  - 3.1.5. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
  - 3.1.6. Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas;
  - 3.1.7. Possuir familiaridade com a área da vaga para a qual está se inscrevendo;
- 3.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

### 4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 4.1. As bolsas tem previsão de início em fevereiro de 2025 e término em abril de 2025, podendo haver outras contratações pontuais ao longo do 2025, bem como o chamamento de aprovados em cadastro reserva para vagas relacionadas na SeCArTE .
- 4.2. O(A) bolsista cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas no turno da manhã, a ser alinhado com as necessidades da coordenação da bolsa, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 4.3. A UFSC concederá ao(à) bolsista aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrição será de 25/01/2025 a 04/02/2025, por meio de formulário online de inscrição disponível no link: [bit.ly/4eKw59z](https://bit.ly/4eKw59z).
- 5.2. No momento da inscrição, serão solicitados os seguintes dados de preenchimento obrigatório:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

- 5.2.1. Nome completo, data de nascimento, telefone e e-mail;
- 5.2.2. Curso de graduação na UFSC, semestre atual, previsão de formatura, comprovante de matrícula no semestre 2025/1 e histórico escolar do curso;
- 5.2.3. Upload de autobiografia e motivação para a vaga: documento redigido em formato Word descrevendo a trajetória acadêmica do candidato, seu histórico e experiência com atividades de publicidade e marketing, objetivos profissionais e relato de sua motivação para ser bolsista na vaga deste edital - **em tamanho máximo de 1 (uma) página A4**;
- 5.2.4. Upload de curriculum vitae em apenas uma página, em formato PDF;
- 5.3. Somente serão aceitas inscrições com o preenchimento completo de todos os dados solicitados e documentação corretamente fornecida, de acordo com 5.2 deste edital.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 5.1. deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item.
- 5.5. Questionamentos e dúvidas serão recebidos pelo e-mail secarte@contato.ufsc.br, incluindo no campo assunto **“Processo de Seleção Marketing SECARTE - Edital 001/2025”**. O prazo de resposta é de até 03 dias úteis. Não serão aceitas reclamações quanto a dúvidas enviadas próximas à data de encerramento das inscrições, sem tempo hábil para retorno.
- 5.6. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio das seguintes etapas:
  - 6.1.1. Recebimento, análise e pontuação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as);
  - 6.1.2. Entrevista individual com membros da comissão de seleção;
  - 6.1.3. Divulgação do resultado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

6.2. Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:

Indicadores	Pontuação Máxima a ser obtida no item	Pontuação Mínima para aprovação
a. Experiência na área na qual vai atuar	02	01
b. Justificativas e elementos descritos na carta de intenções que credenciam o candidato para a bolsa na área/modalidade na qual vai atuar	04	02
c. Histórico Escolar	01	01
d. Desempenho na entrevista	03	02

- 6.3. A pontuação do(a)s candidato(a)s será o resultado da soma das notas atribuídas em cada item, podendo atingir um máximo de 10 (dez) pontos.
- 6.4. A convocação para a entrevista ocorrerá via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, após análise inicial da documentação. **Caso o candidato não atinja nota mínima de dois pontos no somatório dos quesitos “a”, “b” e “c”, a comissão reserva-se no direito não realizar a convocação para entrevista. Esses candidatos serão desclassificados do processo seletivo com a denominação “pontuação insuficiente”;**
- 6.5. As entrevistas ocorrerão a partir do dia 28/01/2025 ao dia 06/02/2025, de forma presencial, das 7h às 13h na SECARTE, via e-mail de convocação, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 6.6. Candidatos convocados para entrevistas e que não comparecerem, serão removidos do processo seletivo com a denominação “**desistente**”;
- 6.7. Candidatos que obtiverem a pontuação mínima conforme descritivo da tabela 6.2, serão classificados em pontuação decrescente para definição de ordem de chamamento e estarão aptos a ingressar nas vagas deste edital ao longo de 2025, bem como em vagas relacionadas, conforme item 4.1;
- 6.8. Havendo empate, será priorizado o candidato com experiência na área da vaga.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro neste edital será convocado(a) por meio de e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até 1 (um) dia útil será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

- 7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SeCArTE.
- 7.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
- 7.4.1. Automaticamente, ao término da bolsa;
  - 7.4.2. A pedido;
  - 7.4.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
  - 7.4.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
  - 7.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
  - 7.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou quinze dias durante todo o período de estágio;
  - 7.4.7. Pela interrupção do curso;
  - 7.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.
- 7.6. Para o pagamento referente ao mês de fevereiro, a consolidação das informações do(a) bolsista deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 07/02/2025.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8.2. O(A) estudante beneficiado(a) com a Bolsa oferecida por este edital que realizar trancamento de matrícula e/ou que não estiver regularmente matriculados(as) para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.
- 8.3. É responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste edital, bem como manter atualizados os dados do seu Cadastro.
- 8.4. Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente edital.
- 8.5. Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 8.6. Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão à vaga, o estudante será excluído do programa, ficando sujeito às sanções legais.
- 8.7. Modificações a posteriori no cadastro do estudante não geram reclassificação para os resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

- dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.
- 8.8. Poderá ocorrer o cancelamento da vaga se o estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado.
  - 8.9. As 20 (vinte) horas semanais de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários e espaços a serem definidos pela SeCARTe.
  - 8.10. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato e ocorrerá na página da SeCARTe.
  - 8.11. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o ano de 2025, caso surjam vagas na área em que foi classificado. Também poderão ser chamados para outros editais já vigentes da SeCARTe que não possuam mais candidatos aprovados e se refiram a vagas com afinidade à área.
  - 8.12. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
  - 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela SeCARTe da UFSC.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2025.

Carolina Barth  
Chefe da Divisão de Compras  
DC/CAA/SECARTE

Ana Lúcia de Moraes  
Secretária em Exercício  
Secretaria de Cultura, Arte e Esporte  
SECARTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-7232

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições pelo link <a href="https://bit.ly/4eKw59z">bit.ly/4eKw59z</a>	25/01/2025 a 04/02/2025
Convocação e realização das entrevistas	28/01/2025 e 06/02/2025
Divulgação do resultado (até às 18h) - na página da SECARTE	07/02/2025
Início das atividades e reunião com o bolsista selecionado para orientações gerais	10/2/2025 ou data posterior a ser confirmada